

PORTARIA Nº: 32/2022– PREVSOL, de 01 de agosto de 2022.
INICIO DO BENEFÍCIO: 28.07.2022.


A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, b, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988 (EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003) c/c art. 41, I, II e III ;art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04 e art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **Regina Lucia da Silva Oliveira**, ocupante do **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 1302248, inscrita no Registro Geral sob o nº 2008600317-2 SSP/CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 256.264.693-20, lotado na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$ 1.212,00
• Adicional por tempo de Serviço (16%).....	R\$ 468,64
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.680,64
• Valor da média.....	R\$ 1.342,42
• Valor Proporcional (6.623/10.950).....	R\$ 811,94
• Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88)	R\$ 400,06
• Valor do benefício	R\$ 1.212,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 01 de agosto de 2022.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL
PORTARIA N°0082021-GAP


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 32/2022- PREVSOL**, expedida no dia 01 de agosto de 2022, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **REGINA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de agosto de 2022.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

PORTARIA N°0082021-GAP

